



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 579, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023

Prestação de contas da Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no ACRE (FUNDAPE) para o exercício de 2021.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Processo 23118.008606/2022-95;
- Parecer 19/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Ariel Adorno de Sousa (1409439);
- Deliberação na 103ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CamAOF), em 11/07/2023 (1415491);
- Homologação pela presidência do CONSAD (1415542);
- Recurso Administrativo PALOMAKOBA (1456602);
- Parecer 5/2023/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do conselheiro Cleberon Eller Loose (1508840);
- Deliberação na 123ª sessão extraordinária do CONSAD, em 09/10/2023 (1510882).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas dos projetos desenvolvidos junto à Fundação de Apoio e Desenvolvimento ao Ensino, Pesquisa e Extensão Universitária no Acre (FUNDAPE), referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Revogar a [Resolução 494/2023/CONSAD, de 03 de janeiro de 2023](#).

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 11/10/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1516003** e o código CRC **9C694ED8**.